

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017
Revisão: 03
Data: 22/12/2022
Pág.: 1 / 3

Referente ao Processo Seletivo de Operador de Suporte em TI – Aprendiz, N° **9615085/2025** - para preenchimento de 01 vaga, aproveitamento do processo 9274898/2025. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Samuel Aureliano Cruz	1º Lugar
2	Raquelry Silva Da Fonseca	2º Lugar
3	Dayane Pires Dos Santos	3º Lugar
4	Armando César Rodrigues De Lima	4º Lugar
5	Davi Assis Ferreira Martins	5º Lugar
6	Davi Fraga	6º Lugar
7	Guilherme Moreira Dias	7º Lugar
8	Heitor Mendes Dos Santos	8º Lugar
9	Jose Roberto	9º Lugar
10	Lucyanno Batista De Souza	10º Lugar
11	Miguel Fernandes Campos	11º Lugar
12	Otávio Pereira Da Conceição	12º Lugar
13	Victor Hugo Augusto Silva	13º Lugar
14	Vitor Ferreira Canedo	14º Lugar
15	Caua Oliver	15º Lugar
16	Esther Alves De Souza	16º Lugar
17	Guilherme Pessoni	17º Lugar
18	Kauã Diego Dias Marinho	18º Lugar
19	Kauã Marques Fonseca	19º Lugar - Desistente
20	Lucas Gustavo Pereira Araújo Praxedes	20º Lugar
21	Luis Vynicius	21º Lugar
22	Luiz Gabriel Prudente Leite	22º Lugar
23	Matheus Nunes De Moura	23º Lugar
24	Pedro Carrilho	24º Lugar

25	Rildevan Vieira	25º Lugar
26	Vito Vicenzo Mamede	26º Lugar
27	Rafael Paniago Takayama	27º Lugar
28	Agda Beatriz Silva Duarte	28º Lugar
29	Arthur Sabino Dos Santos	29º Lugar
30	Mateus Pereira	30º Lugar
31	Arthur Barbosa Vilela	31º Lugar – Convocado no processo em questão
32	Fernando Lima Alves	32º Lugar
33	Francisco Bryan Pereira	33º Lugar – Convocado no processo 9577542/2025
34	João Vitor Silva Araújo	34º Lugar
35	Júlia Santos E Silva	35º Lugar
36	Luisa Rodrigues Dos Anjos	36º Lugar
37	Pedro Henrique	37º Lugar
38	Pedro Paulo Soares Carvalho	38º Lugar
39	Acontece Games (Vitor Hugo Porfirio)	39º Lugar - Desistente
40	Rebeca Rodrigues Pinheiro	40º Lugar

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do Sesi/GO e/ou Senai/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o Sesi/GO e/ou Senai/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao Sesi/GO e/ou Senai/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.

7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do Sesi/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do Sesi/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do Sesi/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.